

Esta alteração tem como objetivo ajustar o articulado do Regulamento do PDM à concreta avaliação da sua aplicação à realidade concelhia, atentos os condicionalismos económicos e sociais que afetam o Município, visando clarificar a redação de algumas normas de modo a eliminar dúvidas de interpretação, bem como alterar alguns parâmetros urbanísticos que, constituindo opções municipais, se têm revelado inadequadas face à realidade concelhia.

Face ao detetado até ao momento, estamos em crer que a alteração ao regulamento do PDM de Amarante passa apenas pela reformulação dos seguintes artigos:

Art.º 11º | alterar as alíneas a) e b) do nº 3 e alterar o n.º 5

Art.º 23º | alterar as alíneas e) e f) do nº 1 e alterar o n.º 5

Art.º 31º | alterar no quadro do nº 1 o índice de impermeabilização do solo

Art.º 33º | acrescentar alínea d) no nº 6, para equipamentos de utilização coletiva

Art.º 34º | alterar tabela do nº 1 para acrescentar os parâmetros da anterior alínea d)

Art.º 36º | acrescentar alínea d) no nº 5, para equipamentos de utilização coletiva

Art.º 34º | alterar tabela do nº 1 para acrescentar os parâmetros da anterior alínea d)

Art.º 37º | alterar tabela do nº 1 para acrescentar os parâmetros da anterior alínea d)

Art.º 40º | alterar no quadro do nº 1 o índice de impermeabilização do solo

Art.º 73º | clarificar a alíneas a) e b) do nº 1 e alterar a alínea e); alterar o nº 6 e 7 e acrescentar o nº 8, de modo a especificar e clarificar estas normas

Art.º 75º | alterar o nº 2

Art.º 76º | alterar o nº 6 e acrescentar o nº7

Art.º 103º | reformulação do artigo

Art.º 104º | reformulação do artigo

Art.º 105º | reformulação do artigo

Art.º 106º | reformulação do artigo

Art.º 107º | reformulação do artigo

Art.º 108º | reformulação do artigo

Art.º 111º | alterar o nº 1, a alínea a) do nº 6 e o nº 9

Art.º 112º | alterar o nº 1 e o nº 3